

# REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO

## FEIRA EXPOCOMER 2024

### 1) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A ApexBrasil organizará a participação brasileira na feira Expocomer 2024, conforme os seguintes dados:

Data: 5 a 7 de março de 2024

Local: Centro de Convenções Amador, Cidade do Panamá, Panamá

Número de vagas: 15

Prazo de inscrição: 30 de novembro de 2023

### 2) PERFIL DE PARTICIPANTES

EMPRESAS EXPOSITORAS: empresas brasileiras exportadoras de todas as maturidades dos setores abaixo que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo.

Setores prioritários: Alimentos e bebidas, têxtil, artigos para o lar, equipamentos e insumos médicos, eletrônicos.

A participação das empresas brasileiras na ação **não** está condicionada a qualquer tipo de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou qualquer outra instituição.

### 3) VAGAS, TIPOS DE ESTANDE E TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Serão ofertados 15 estandes básicos no pavilhão brasileiro com aproximadamente 7m<sup>2</sup> cada.

Grupo	VALORES (USD)
Grupo 1	\$ 417,30
Grupo 2	\$ 834,60
Grupo 3	\$ 1.669,20
Grupo 4	\$ 1.919,58
Grupo 5	\$ 2.169,96

O número de estandes oferecidos e suas respectivas metragens são estimados e poderão ser alterados após a confirmação da aquisição de área que está sendo adquirida pela ApexBrasil na feira, sem que a alteração implique em cobranças adicionais ou descontos.

Mais detalhes sobre o tipo de estande e seu respectivo mobiliário padrão podem ser encontrados no anexo I deste regulamento.

### 4) SERVIÇOS OFERECIDOS

Reunião pré-feira (*webinar*); reserva de espaço no pavilhão brasileiro; montagem de estande; catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela ApexBrasil; mobiliário padrão (conforme anexo I); espaços de *networking*; depósito para amostras de uso coletivo; material promocional confeccionado pela ApexBrasil; aplicação do logotipo e imagem da empresa no estande; recepcionistas para atendimento da delegação; credenciais de expositor (quantidade limitada conforme política da organização oficial) e inclusão dos dados das empresas expositoras no catálogo oficial da feira (conforme política da organização oficial).

### 5) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 deste regulamento.

As empresas que não se inscreverem dentro do prazo estipulado estarão automaticamente em lista de espera. Uma vez em lista de espera, a única regra aplicável para convocação é a ordem de chamamento da lista de espera – a data de conclusão da inscrição determinará a ordem da lista de espera.

Os documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de pontuação deverão ser anexados no ato de inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do termo de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

**Ob1:** *Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.*

## 6) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse. **TODAS** as empresas participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento descritos abaixo.

Critério de Avaliação	Evidência / Pontuação
Liderança desempenhada por mulheres <sup>1</sup>  (Classificatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição  0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
Ter exportado diretamente (ou via CNPJ de terceiros para o caso de tradings e comerciais exportadoras) no período de 2021 e/ou 2022  (Classificatório)	Consulta do CNPJ informado na inscrição à base de exportadores da Receita Federal <sup>2</sup>  0 ponto (não evidenciado) 3 pontos (evidenciado)
Ferramenta de comunicação digital em língua estrangeira  (Classificatório)	Envio de material comprobatório no ato de inscrição (site, catálogo ou rede social em língua estrangeira)  0 pontos (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
Empresa foi atendida pelo programa PEIEX ou AgroBR entre janeiro de 2020 e abril de 2023  (Classificatório)	Consulta do CNPJ informado no ato de inscrição à base de dados da ApexBrasil  0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)

<sup>1</sup> No critério "Liderança desempenhada por mulheres", entende-se: empresa de propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma ou mais mulheres OU que tenha uma mulher no seu board principal de liderança OU que tenha uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios e determinará a ordem de prioridade para a seleção e escolha dos estandes.

### 6.1 Sobre casos de empate

No caso de empate na pontuação final, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 1 ("liderança desempenhada por mulheres"). Mantendo-se o empate, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 2 ("ter exportado em 2021 e/ou 2022"), e assim sucessivamente. Caso o empate permaneça após a análise do último critério, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a empresa que finalizou a inscrição primeiro.

## 7) SOBRE RESERVA DE VAGAS

Para o setor de alimentos e bebidas, será aplicado um quantitativo **mínimo** de vagas para empresas **cooperativas**, e um quantitativo **máximo** de vagas para **tradings/empresas comerciais exportadoras**, conforme distribuição abaixo:

- Reserva de 2 vagas para cooperativas. As empresas nessa categoria deverão declarar-se como tal no ato de inscrição.
- Limite de até 1 vaga para tradings/empresas comerciais exportadoras. Serão consideradas nessa categoria as empresas que se declararem como tal no ato de inscrição – e conforme conferência dos dados do cartão CNPJ.

Apenas serão aceitas para participação Tradings/Comerciais Exportadoras cujos produtos ainda não estejam representados pelo fabricante original em estande próprio durante o evento. Neste caso, será priorizada a participação da empresa fabricante e, não havendo interesse desta, a empresa trading poderá ser selecionada para participar do pavilhão brasileiro.

<sup>2</sup> No caso de tradings e comerciais exportadoras que exportaram por CNPJ de terceiros, para que seja atribuída a pontuação, deve ser anexada na inscrição carta de representação conforme disponível no anexo 2 deste regulamento

Caso o quantitativo disponibilizado para reserva de vagas de cooperativas não seja preenchido, as vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.

## 8) SELEÇÃO DE EMPRESAS

**As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de estandes oferecidos.**

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do termo de adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA para participar dessa ação, se comprometendo a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação na feira (conforme enquadramento de participação descrito no Anexo I, ao final deste regulamento).

Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

**Aquelas empresas inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.** As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

## 9) OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

A ordem de seleção dos estandes será realizada de acordo com a pontuação final obtida no ranqueamento.

Para a escolha dos estandes pelas empresas, será realizada uma reunião de alinhamento *online* (webinar), em até um mês antes da feira. Para tal, a

ApexBrasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização. Alternativamente, a escolha de estandes poderá ser feita por e-mail.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento (ou não responderem ao e-mail de escolha de estande no prazo estipulado), independentemente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à ApexBrasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no cadastro de inscrição *online*.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail à equipe técnica do projeto por parte de cada empresa em até dois dias úteis após a escolha do estande.

É prevista a seguinte **excepcionalidade para ocupação dos estandes**, conforme autorização e interesse da ApexBrasil:

**ESTANDES COMPARTILHADOS:** um único estande poderá ser ocupado por até duas (2) empresas.

- Nesse caso, é necessário o consentimento formal das duas empresas, sendo que pelo menos uma empresa deverá estar APROVADA e a segunda empresa poderá ser APROVADA ou em LISTA DE ESPERA, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. Esta solicitação deverá ser formalizada pela empresa APROVADA após receber o comunicado de sua aprovação.
- A personalização (comunicação visual compartilhada) será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela ApexBrasil.
- Em relação ao pagamento no caso de estandes compartilhados, o valor a ser pago pelo espaço será dividido pelas duas empresas, sendo necessária a assinatura de um termo de adesão por empresa.

## 10) SOBRE A TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação é calculada conforme faturamento da empresa referente ao ano de 2022 e está detalhada abaixo:

Grupo	Faturamento (PORTE)
1	Até R\$ 360 mil
2	De R\$ 360 mil até 4,8 milhões
3	De 4,8 milhões até 50 milhões
4	De 50 milhões até R\$ 300 milhões
5	Acima de R\$ 300 milhões

A taxa de participação é calculada conforme o tipo de estande e o faturamento bruto da empresa no ano de 2022.

Considerar-se-á como fonte para verificação do valor de faturamento bruto no ano de 2022, o valor declarado no ato de inscrição. O mesmo valor será considerado para todas as feiras de 2024.

**Todas as empresas que manifestarem interesse em participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de faturamento no referido ano, sob pena de suspensão do direito de participação em ações organizadas pela ApexBrasil.**

## 11) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da taxa de participação deverá ser pago à vista, por meio de boleto bancário por e-mail pelo financeiro da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br). O vencimento será **no máximo 30 dias antes da realização do evento.**

A emissão da nota fiscal será realizada antes do evento. Depois da emissão da nota fiscal, será disponibilizado boleto bancário.

Os valores definidos e assinados no termo de adesão serão previstos em moeda estrangeira e para fins de conversão de moeda **será utilizada a taxa cambial à mercado do Banco do Brasil na opção "compra", cotada no dia do faturamento.**

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

## 12) CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil"<sup>3</sup> que deverá ser lido atentamente pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

O cancelamento ou "*no show*" realizado após o recebimento do termo de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades

previstas no item 12 dos "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil".

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no anexo deste regulamento.

Uma vez que já tenha assinado o termo de adesão, para oficializar o status de cancelamento é obrigatório que a empresa desistente preencha o formulário de desistência/cancelamento que será disponibilizado pela ApexBrasil. **A data formal de notificação de cancelamento, da qual se implica os prazos de multa referidos acima, será a data de preenchimento deste formulário.** Buscando a melhoria constante dos processos internos da ApexBrasil, o mesmo formulário será disponibilizado para empresas que se inscreverem, forem convocadas e não confirmarem a participação na ação. Neste segundo caso, o preenchimento será facultativo.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a ApexBrasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar qualquer ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

No caso de a ApexBrasil não cancelar a participação brasileira no evento, as multas de cancelamento mencionadas na tabela acima continuam aplicáveis, inclusive nos casos em que o representante da empresa contraia COVID-19 – nesses casos, recomenda-se o envio de outro representante ou a

<sup>3</sup> Documento completo disponível em: <https://click.apexbrasil.us/TermoseCondicoes-ServicosApex>

contratação de representante local no país do evento.

### 13) SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES SETORIAIS

As entidades setoriais poderão se inscrever para as modalidades ofertadas de estande na feira, contudo a participação estará sujeita à disponibilidade de vagas após o chamamento de todas as empresas inscritas para a ação em até 30 dias após o fechamento do prazo regular de inscrições.

Assim, após a conclusão da seleção de empresas para a feira – considerando repescagem de lista de espera após 30 dias de encerramento do prazo regular –, caso ainda haja disponibilidade de vagas, estas poderão ser ocupadas por entidades setoriais que tenham preenchido o formulário de inscrição até aquela data.

Caso haja mais de uma entidade setorial inscrita para a ação, serão priorizadas aquelas que comprovarem “agenda com empresas” no evento. Ou seja, caso a entidade esteja organizando missão/ação que congregue empresas brasileiras na feira, receberão prioridade. Caso haja empate nesse critério, será priorizada a data de conclusão da inscrição – quem concluiu primeiro, será chamada antes

Os valores cobrados por estandes às entidades serão equivalentes ao grupo 1 do tipo de estande disponível. As condições de pagamento e demais regras aplicáveis são as mesmas descritas nos demais campos deste regulamento.

### 14) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- a) A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.
- b) O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil e do [Guia de Conduta de Clientes](#).
- c) Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais

despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

- d) A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas expositoras.
- e) Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.
- f) É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos para utilização na feira.
- g) O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
- h) Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- i) Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- j) Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.
- k) Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.
- l) Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. É

- estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.
- m) Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a ApexBrasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.
  - n) Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
  - o) Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.
  - p) **Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.**
  - q) Respeitar o prazo de resposta da ApexBrasil de **até 3 dias úteis** para atendimentos relacionados à feira realizados por email ou qualquer outro meio de comunicação.
  - r) O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.

---

## ANEXOS

Anexo I – Modelo de Estande e Mobiliário Padrão

Anexo II – Modelo de Declaração de Representação

## ANEXO I – MODELO DE ESTANDE E MOBILIÁRIO PADRÃO

### SOBRE O TIPO DE ESTANDE

- 1. Estande básico:** Estande individual de aproximadamente **7m<sup>2</sup>** com divisórias entre os estandes vizinhos.

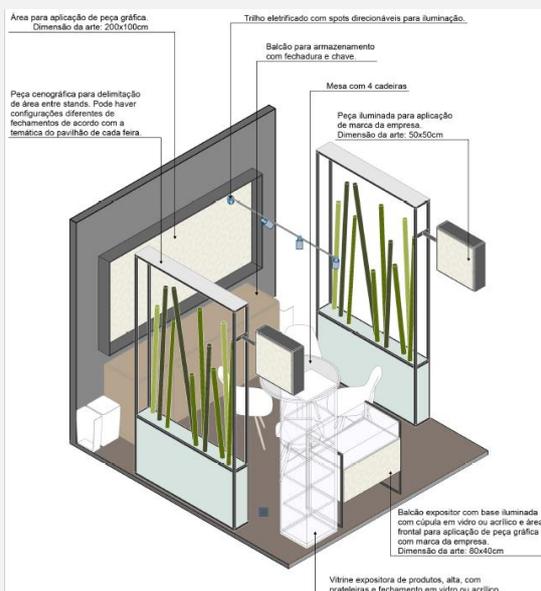
### MODELO DE PROJETO BÁSICO E MOBILIÁRIO PADRÃO

Abaixo está apresentado o modelo de projeto básico da categoria estandes básico. Tal modelos é exemplificativo e pode sofrer alterações de largura/profundidade a depender do espaço oferecido pelos organizadores de cada feira e condições estruturais do recinto feiral.

**OBS:** Outros itens além dos listados abaixo **poderão** ser oferecidos a depender da necessidade de adequação estrutural, sem que haja alteração no valor a ser pago.

#### Estande básico:

- 1 mesa com 4 cadeiras;
- 1 balcão de atendimento com armário interno e logomarca da empresa à frente;
- 1 painel com a imagem da empresa ao fundo no **tamanho 2x1m**.
- 1 expositor vertical de vidro (opcional).



## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

### MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu \_\_\_\_\_,  
(empresa)

(nome completo e cargo)

CNPJ \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial  
Exportadora \_\_\_\_\_,

CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço

\_\_\_\_\_ é nossa representante e  
foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são  
**fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2022**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1	
2	
3	
4	
5	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: